

LEI MUNICIPAL Nº 209 / 91

Altera Dispositivo da Lei Municipal Nº126/91 de 23/06/1989.

LUIZ ELIAS ABDALLA, Prefeito Municipal de Água Boa (MT), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º (primeiro) da Lei Municipal nº 126/89 de 23/06/1989, passa a ter a seguinte redação:

- Fica o Poder Executivo Municipal, a em nome do Município de Água Boa (MT), contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal –CEF, através do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano – PRODURB modalidade PROBASE, no valor de Cr\$ 446.009.018,29 (Quatrocentos e Quarenta e Seis Milhões, Nove Mil e Dezoito Cruzeiros e Vinte e Nove Centavos), atualizados pelo índice aplicado as contas vinculadas ao FGTS, ou outro índice oficial a ser adotado pela Caixa Econômica Federal destinado a execução de obras de infra estrutura urbana e urbanização

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Boa
(MT), aos nove dias do mês de setembro de
mil novecentos e noventa e um.

Luiz Elias Abdalla
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Wilson A Prestes Stein
Chefe de Gabinete